

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL

Comunicado nº 4/2024/CRA-RS

Porto Alegre, 08 de julho de 2024.

Ao(À) Sr(a).

Assunto: **Prorrogação do prazo de inscrições do Prêmio Mérito em Administração 2024.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL – CRA-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 4.769, de 09 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967 e em consonância com o Art. 39, incisos IV, XIV, XVIII e XXIV do Regimento do Conselho Regional de Administração do Rio Grande do Sul, aprovado pela RN CFA nº 405, de 11 de abril de 2011. CONSIDERANDO, a decisão do Plenário do CRA-RS, Ata 019/2024 de 08 de julho de 2024.

Informa que o Plenário decidiu por unanimidade prorrogar o prazo de recebimento de indicações ao **Prêmio Mérito em Administração 2024** até o dia **18/07/2024**.

O Edital e a RESOLUÇÃO NORMATIVA CRA-RS Nº 040/2024 estão disponíveis no site do CRA-RS na aba Premiações.

Link do site: <https://www.crars.org.br/premiacoes>

Reiteramos o parágrafo que trata "Das Inscrições":

"Art. 3º As inscrições poderão ser feitas pelas Associações de Administradores, pelos Representantes Regionais e Municipais, Multiplicadores do CRA-RS junto a faculdades de Administração, pelo Sindicato dos Administradores, Instituições de Ensino Superior (Faculdade de Administração), bem como pelas entidades representativas da agricultura, da indústria, do comércio, dos serviços e do cooperativismo, e por representantes dos poderes públicos, devendo o candidato ser registrado no CRA-RS..."

As indicações devem ser formalizadas até a **data limite de 18/07/2024** pelo e-mail premiomerito@crars.org.br ou por correspondência endereçada a sede - Rua Marcilio Dias, 1030 – Menino Deus, Porto Alegre/RS.

Atenciosamente,

Adm. Flávio Cardozo de Abreu

Presidente do CRA-RS

CRA-RS nº 20.904



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Flávio Cardozo de Abreu, Presidente**, em 08/07/2024, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **2719419** e o código CRC **D42E2257**.

Referência: Processo nº 476910.001472/2024-42

SEI nº 2719419